



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 093/2016  
PAE N. 32.490/2016

### QUESTIONAMENTO:

*"Prezado Sr. Pregoeiro, vimos pelo presente solicitar os esclarecimentos abaixo relacionados:*

#### *MINUTA DO TERMO DE CONTRATO*

##### *1.5. Qualificação da mão de obra:*

*1.5.1. Para execução dos serviços será exigido dos profissionais o preenchimento dos seguintes requisitos:*

*a) formação de nível superior na área de tecnologia da informação;*

*Questionamento: A prática de mercado não prevê nível superior para profissionais de nível técnico, normalmente atuantes nos níveis 1 e 2 de uma central de Service Desk. No entanto, o item em questão exige a formação em curso Superior. Pode-se considerar que a formação de nível técnico, ou superior em andamento é suficiente para atendimento ao item?"*

### RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Em atenção ao esclarecimento solicitado, foi consultada a unidade demandante deste Tribunal que assim informou:

*"Conforme consta no item 3.2.10 do Anexo I (projeto básico), todos os profissionais disponibilizados deverão possuir formação de nível superior na área de tecnologia da informação."*

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações